RESOLUÇÃO Nº 394 DE 27/6/1985

AUTORIZA CONTRATO COM A RADIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA.

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, autorizado a firmar contrato de veiculação com a Rádio Clube de Canoinhas Ltda, pelo prazo de oito meses, compreendido entre primeiro de maio a 30 de dezembro de 1985, no total de Cr$ 1.700.000 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros), da seguinte forma: de 1º de maio a 31 de julho de 1985 - Cr$ 100.000 (Cem e cinquenta mil cruzeiros) mensais de 1º de agosto de dezembro de 1985, Cr$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - Os dias e horários e a duração de cada programa serão pagos de acordo com a tabela de custos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.3.2.1.05, do exercício vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 19 de junho de 1985

Waldemiro de Andrade

WALDEMIRO DE ANDRADE

PRESIDENTE

A Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em 01 de julho de 1985.